

REGULAMENTO DA CAMPANHA CAPTAÇÃO DE CLIENTES NO DIGITAL

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha “Captação de Clientes no Digital” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, com o capital social de 3.000.000.000,00 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882 (doravante “Millennium bcp” ou “Banco”).

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1. A Campanha destina-se exclusivamente a novos Clientes particulares do Millennium bcp, primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco, com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não se enquadram na Campanha e por isso ficam dela excluídos os Clientes que Empresários em Nome Individual (ENIs) e os Clientes que adiram a Solução Integrada de Produtos e Serviços Go! Universitário.

2.3. A Campanha decorre entre os dias 17 de julho e 31 de agosto de 2023.

2.4. A Campanha não é cumulativa com a Campanhas de Captação de Clientes “Unni” (Universitários).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO DA OFERTA

3.1. Podem participar na Campanha os Clientes que durante o período da campanha, cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser Novo Cliente com abertura de conta efetuada na App através de CMD (Chave Móvel Digital);
- b) Subscrever uma Solução Integrada de Produtos e Serviços.
- c) Ter efetuado por sua iniciativa, pelo menos, uma transação na conta à ordem, nos 30 dias após a abertura de conta.

Nota: O primeiro montante a ser creditado na conta deverá ser feito por transferência bancária e a partir de uma conta em que o Novo Cliente seja 1º titular.

Para efeitos da Campanha considera-se Novo Cliente aquele que em 16/07/2023 não detinha no Banco nenhuma conta à ordem como primeiro titular e que abra a primeira conta como primeiro titular durante a vigência da Campanha. A abertura de conta encontra-se sujeita à política de aceitação de Clientes. A abertura de conta não se encontra sujeita a depósito inicial mínimo. A conta encontra-se sujeita a um custo de manutenção de 5,20€/mês ao qual acresce Imposto de Selo à taxa em vigor.

3.2. A Oferta associada à Campanha será atribuída em 2 fases, da seguinte forma:

3.2.1. Na 1ª fase, a partir de agosto de 2023, todos os Clientes que cumpram os critérios referidos em 3.1, terão direito a 2 (duas) ofertas:

- a) Voucher no valor de 25€ à escolha (Pingo Doce, Fnac, Decathlon ou Amazon.es)
- b) Isenção da comissão de manutenção de conta pacote associada à Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários subscrita pelo Cliente, durante 12 meses.

3.2.2. Na 2ª fase, que decorrerá a partir de agosto de 2024, os Clientes premiados na 1ª fase terão direito a mais um Voucher no valor de 25€, desde que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Manter-se aberta a conta de depósitos à ordem;
- b) Manter contratada a Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários;
- c) Ter efetuado por sua iniciativa, pelo menos, uma transação por mês na conta à ordem, nos 12 meses após abertura de conta.

3.3. Terminado o período de isenção da comissão de manutenção da conta pacote mensal referido em 3.2.1. a comissão de manutenção de conta pacote mensal a aplicar será a que, nessa data, vigorar no Preçário do Banco, para a Solução Integrada de Produtos e Serviços bancários subscrita pelo Cliente.

3.4. Os códigos promocionais e restantes procedimentos para acesso aos vouchers serão enviados por notificação push na App Millennium ou SMS para o telemóvel do Cliente registado no Banco.

3.5. Ainda que cumprindo os critérios definidos, não terão acesso à Campanha os Clientes que, no momento dos apuramentos, apresentem qualquer medida de apreensão judicial ou situação de incumprimento com o Banco.

3.6. Não serão admitidos à Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Millennium bcp. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Millennium bcp.

3.7. As Ofertas não podem ser trocadas ou substituídas por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

4. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

4.1. O apuramento dos Clientes elegíveis para a 1ª fase da Oferta será feito a partir do mês de agosto de 2023.

4.2. O apuramento dos Clientes elegíveis para a 2ª fase da Oferta ocorrerá a partir do mês de agosto de 2024.

5. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A participação na Campanha implica a aceitação pelos participantes, sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento.

5.2. O Millennium bcp reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, designadamente alterar as condições de participação, se o entender necessário.

5.3. O Millennium bcp reserva-se o direito de interromper a Campanha ocorrendo causa justificativa, se o considerar necessário, desde que efectue comunicação no seu sítio da Internet (www.millenniumbcp.pt) com 1 (um) dia de antecedência.

5.4. Para mais informações sobre esta Campanha, deverá consultar o sítio da Internet do Millennium bcp (www.millenniumbcp.pt).

5.5. Para informações adicionais sobre a forma como o Millennium bcp trata os dados pessoais, pode consultar a nossa política de privacidade disponível em www.millenniumbcp.pt.

Lisboa, 14 de julho de 2023